



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto;

Aquisição de microcomputadores e monitores para uso na Secretaria de Governo da Prefeitura de Sorocaba, por meio de processo de compra direta.

2) Quantidade;

04 Microcomputadores 512GB SSD 16GB RAM

3) Especificação do Objeto;

MICROCOMPUTADOR 512GB SSD 16GB RAM PROCESSADOR- DEVERA POSSUIR NO MINIMO 06 (SEIS) NUCLEOS E 12(DOZE) THREADS;- CLOCK DE 1.8GHZ OU SUPERIOR;- CLOCK (TURBO) DE 4.4GHZ OU SUPERIOR;- CACHE TOTAL (L2+L3) MINIMO DE 20 MB;- TRABALHAR COM INSTRUÇÕES 64-BIT;- CONSUMO (TDP) MAXIMO DE 200W;- SUPORTE A MEMORIA DDR5 4.400MHZ OU SUPERIOR;- DEVERA POSSUIR ADAPTADOR GRAFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR;- DEVE SER DA ULTIMA GERACAO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR A SER COMERCIALIZADA NO BRASIL.- DEVERA ATINGIR PERFORMANCE, MINIMA, DE 22.000 (VINTE E DOIS MIL) PONTOS NO CPU BENCHMARK DA PASSMARK SOFTWARE, COM RESULTADOS DISPONIVEIS EM: [HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPULIST.PHP](https://www.cpubenchmark.net/cpulist.php). BIOS- A BIOS DEVERA SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU O FABRICANTE DEVERA TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE A BIOS, DESDE QUE APRESENTADA COMPROVAÇÃO (DEVERA POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDICAÇÃO SOBRE A MESMA);- BIOS EM PORTUGUES OU INGLES;- O FABRICANTE DEVERA POSSUIR COMPATIBILIDADE COMO PADRAO UEFI NA CATEGORIA .MEMBERSHIP LIST. COMPROVADA ATRAVES DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members);- DEVE POSSUIR SENHA DE ACESSO A BIOS;- TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMORIA NAO VOLATIL E REPROGRAMAVEL, COM CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO E PODENDO SER ATUALIZADA POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO;- DEVE POSSUIR SOFTWARE DE DIAGNOSTICO CAPAZ DE SER INICIALIZADO A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU FIRMWARE DO EQUIPAMENTO, A FIM DE PERMITIR TESTES PARA DETECÇÃO DE PROBLEMAS (INDEPENDENTE DO SISTEMA OPERACIONAL);- O SOFTWARE DE DIAGNOSTICO DEVERA TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVES DE TELA GRAFICA, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMORIA RAM, ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO;- DEVERA SER INCLUSO O LOGO DA PREFEITURA DE SOROCABA NA BIOS NA INICIALIZAÇÃO AO INVES DO LOGO DO FABRICANTE;- DEVERA POSSUIR CAMPO EDITAVEL COM RECURSO PARA REGISTRO DE INFORMACOES COMO, POR EXEMPLO, O NUMERO DO PATRIMONIO DO EQUIPAMENTO, COM PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES.

4) Valor Estimado da Contratação

Fornecedor	CNPJ	Valor unitário	Qtde	Valor total
------------	------	----------------	------	-------------

de Vereadores Município de Dumont	49.231.996/001-35	R\$ 4.500,00	04	R\$ 18.000,00
Casa Civil do Governo de Manaus – critório de Representação em Brasília	07.774.626/0001-02	R\$ 4.703,39	04	R\$ 18.813,56
Prefeitura de Sorocaba	46.634.044/0001-74	R\$ 4.690,97	04	R\$ 18.763,88
Universidade de São Paulo	63.025.530/0002-95	R\$ 5.840,00	04	R\$ 23.360,00

5) Justificativa da Contratação;

A presente aquisição de 04 (quatro) microcomputadores destina-se ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Governo, considerando que grande parte dos equipamentos atualmente em uso encontra-se obsoleta, com vida útil ultrapassada e desempenho insuficiente para atender adequadamente às demandas administrativas e institucionais.

Os microcomputadores existentes apresentam frequentes problemas de funcionamento e lentidão no processamento de informações, fatores que comprometem a produtividade dos servidores e a eficiência na execução das atividades diárias. Além disso, a defasagem tecnológica dos equipamentos pode ocasionar riscos à segurança das informações, dificultando a implementação de atualizações e mecanismos de proteção de dados.

A aquisição dos novos microcomputadores visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo maior agilidade na tramitação de processos, elaboração de documentos, gerenciamento de informações e utilização dos sistemas informatizados necessários ao desempenho das atribuições da Secretaria de Governo.

Dessa forma, a renovação parcial dos equipamentos mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, aumentar a eficiência administrativa, reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas recorrentes e promover maior qualidade no atendimento das demandas internas e externas da Administração Pública.

Portanto, a aquisição dos 04 (quatro) computadores é medida indispensável para a modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Governo e para a manutenção da regularidade e eficiência dos serviços prestados à população.

6) Prazo de Entrega / Execução;

30 dias corridos após ordem de entrega.

7) Prazo de Condições de Garantia;

Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 60 meses.

8) Critério de Avaliação das Propostas;

Menor preço global

9) Classificação Orçamentária / Reserva;

Emenda parlamentar 663 – Despesa 1227

10) Local de Entrega ou Execução;

A entrega deverá ser previamente agendada junto ao Almoxarifado de Patrimônio pelo e-mail patrimonio@sorocaba.sp.gov.br.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado de Patrimônio da Prefeitura de Sorocaba localizado à Rua Comandante Salgado, 2443 - Bloco 5/6 - Vila Hortência - Sorocaba/SP.

11) Agente Fiscalizador;

Kelly Cristina Pimenta da Silva -Técnico Administrativo
Ramal: 2689

12) Cronograma Físico e Financeiro de Desembolso;

Parcela única.

14) Outras Informações;

- Os equipamentos contratados devem ser novos, sem utilização anterior, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses.
- Deverá ser fornecido todos os cabos para perfeito funcionamento do computador;
- Não serão aceitas descrições genéricas, onde não estiverem indicados os itens/subitens atendidos ou simples cópia do edital, sob pena de desclassificação;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante autorização da equipe da Prefeitura;
- O licitante deverá garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e com os softwares mais recentes disponíveis. Devem ser fornecidos todos os cabos e adaptadores necessários à correta instalação e configuração dos equipamentos.
- Como o presente estudo não é de componentes, mas de microcomputadores e monitores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas como ex. IBM, Lenovo, Dell, HP, Positivo e demais fabricantes de microcomputadores efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. O proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas/preparadas para isso. Portanto a marca do fabricante do microcomputador ofertado deverá estar listada na página do INPI (www.inpi.gov.br) de forma associada clara e inequívoca;
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui ferramenta online para diagnóstico de problemas e que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drives de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do nº de série dos mesmos, além de detecção automática de atualizações de drives;
- O fabricante deve possuir cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA;
- O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente;
- O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da GREEN ELETRON, entidade gestora

para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, da ABINEE para cumprimento da Lei 12.305/10 (PNRS).

- Será permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, nas mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto, devendo este também permanecer em linha de comercialização durante a vigência do contrato, desde que, seja enviado os documentos técnicos comprobatórios para o Agente Fiscalizador do contrato, o qual enviará a CATIC para análise.

15) Data da Elaboração;

22/06/2026

16) Assinatura do Elaborador do Termo de Referência;

Kely de Almeida Alves - Assessora do Prefeito

17) De acordo: Secretário da Pasta.

Sérgio David Rosumek Barreto -Secretário de Governo

Fonte: "Caderno de Boas Práticas Administrativas II – Orientação Básica sobre Edital de Licitação. Disponível em: <https://administracao.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/biblioteca-mcaderno.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Kely de Almeida Alves, Assessor**, em 24/06/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio David Rosumek Barreto, Secretário**, em 25/06/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1939666** e o código CRC **E9C8E85A**.